



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1293/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1276/2009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo visando apurar responsabilidade em face de servidor público municipal, instaurado através da Portaria nº 1276/2009, de 23 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 213 da Lei Complementar nº 424/1994, de 14 de julho de 1994;

CONSIDERANDO, o Requerimento feito pela Comissão Processante, protocolado sob nº 653/2010, em 17 de fevereiro de 2010;

### R E S O L V E :

Artigo 1º: - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 1276/2009, de 23 de dezembro de 2009, conforme faculta o Artigo 213, da Lei Complementar nº 424/1994, de 14 de julho de 1994.

Artigo 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2010.

Governo Municipal



**Cândido Mota**  
Um novo caminho  
Gestão 2009 - 2012

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br